



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.438/2019

Dispõe sobre a desafetação de áreas no Loteamento São Mateus e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação da quadra 193 (lotes de 01 a 22 – matrículas n.º 71.587 a 71.608), quadra 194 (lotes de 01 a 23 – matrículas n.º 71.609 a 71.631), quadra 195 (lotes de 01 a 15 – matrículas n.º 71.632 a 71.646), quadra 196 (matrícula n.º 71.987), além de trechos da Rua: 18, Rua: 19 e Rua: 31, do Loteamento São Mateus.

Parágrafo único. As áreas públicas desafetadas, passaram a integrar os bens dominiais do município de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Os trechos das Ruas a serem desafetadas são:

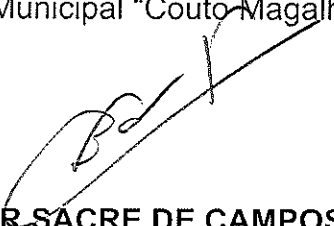
I – Trecho da Rua: 18 - área: 1.954,10 m² - Frente: Medindo 13,33 metros, confrontando com a Rua “São Mateus”, ao Norte. Fundos Medindo 12,00 metros, confrontando com Rua “32”, em direção ao Sul. Lado Direito: Medindo 159,88 metros, confrontando com a Quadra 194, ao Leste. Lado Esquerdo: Medindo 165,80 metros, confrontando com a Quadra 196 – Rua “31” e Quadra 193, ao Oeste.

II – Trecho da Rua: 19 - área: 1.544,70 m² - Frente: Medindo 13,52 metros, confrontando com a Rua “São Mateus”, ao Norte. Fundos: Medindo 12,00 metros, confrontando com Rua “32”, em direção ao Sul. Lado Direito: Medindo 125,53 metros, confrontando com a Quadra 195, ao Leste. Lado Esquerdo: Medindo 131,77 metros, confrontando com a Quadra 194, ao Oeste.

III – Trecho da Rua: 31 - área: 720,00 m² - Frente: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “17”, ao Oeste. Fundo: Medindo 12,00 metros, confrontando com Rua “18”, em direção ao Leste. Lado Direito: Medindo 60,00 metros, confrontando com a Quadra 196, ao Norte. Lado Esquerdo: Medindo 60,00 metros, confrontando com a Quadra 193, ao Sul.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.567363/2019. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de água mineral de 20 litros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o dia 21 de Fevereiro de 2019, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no site: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 05 de Fevereiro de 2019. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** - Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE

Processo n.570433/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados (Acesso a Internet Dedicado) no Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A realização está prevista para o dia 27 de Fevereiro de 2019, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no site: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 05 de Fevereiro de 2019. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 140/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 569493/2019,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **EMANUEL VANDERLEI RODRIGUES SILVA**, matrícula 14565, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o tempo de Serviço prestado conforme Certidão de tempo de Contribuição nº 10001100. 1.00149/11-3, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 01.10.1974 a 26.09.1975; 10.10.1975 a 09.02.1977; 01.03.1977 a 30.04.1981 e 26.04.1982 a 26.04.1986, totalizando 3.827 (três mil, oitocentos e vinte e sete) dias líquidos, correspondendo a 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 141/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 569493/2019,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **EMANUEL VANDERLEI RODRIGUES SILVA**, matrícula 14565, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o tempo de Serviço prestado conforme Certidão de tempo de Contribuição nº 102/2010 – CTC/SAD-MT, emitida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, no período de 21.05.1990 a 28.02.1992; 06.04.1992 a 06.02.1993; 01.03.1993 a 05.01.1994; 21.02.1994 a 30.12.1994; 20.02.1995 a 31.12.1996; 24.02.1997 a 31.12.1997; 09.02.1998 a 31.12.1998; 01.03.1999 a 31.12.1999 e 14.02.2000 a 31.12.2000, totalizando 3.526 (três mil, quinhentos e vinte e seis) dias líquidos, correspondendo a 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

LEI Nº 4.438/2019

Dispõe sobre a desafetação de áreas no Loteamento São Mateus e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação da quadra 193 (lotes de 01 a 22 – matrículas n.º 71.587 a 71.608), quadra 194 (lotes de 01 a 23 – matrículas n.º 71.609 a 71.631), quadra 195 (lotes de 01 a 15 – matrículas n.º 71.632 a 71.646), quadra 196 (matrícula n.º 71.987), além de trechos da Rua: 18, Rua: 19 e Rua: 31, do Loteamento São Mateus.

Parágrafo único. As áreas públicas desafetadas, passaram a integrar os bens dominiais do município de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Os trechos das Ruas a serem desafetadas são:

I – Trecho da Rua: 18 - área: 1.954,10 m² - Frente: Medindo 13,33 metros, confrontando com a Rua "São Mateus", ao Norte. Fundos Medindo 12,00 metros, confrontando com Rua "32", em direção ao Sul. Lado Direito: Medindo 159,88 metros, confrontando com a Quadra 194, ao Leste. Lado Esquerdo: Medindo 165,80 metros, confrontando com a Quadra 196 – Rua "31" e Quadra 193, ao Oeste.

II – Trecho da Rua: 19 - área: 1.544,70 m² - Frente: Medindo 13,52 metros, confrontando com a Rua "São Mateus", ao Norte. Fundos: Medindo 12,00 metros, confrontando com Rua "32", em direção ao Sul. Lado Direito: Medindo 125,53 metros, confrontando com a Quadra 195, ao Leste. Lado Esquerdo: Medindo 131,77 metros, confrontando com a Quadra 194, ao Oeste.

III – Trecho da Rua: 31 - área: 720,00 m² - Frente: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua "17", ao Oeste. Fundo: Medindo 12,00 metros, confrontando com Rua "18", em direção ao Leste. Lado Direito: Medindo 60,00 metros, confrontando com a Quadra 196, ao Norte. Lado Esquerdo: Medindo 60,00 metros, confrontando com a Quadra 193, ao Sul.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.